

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1911



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Autorização de Contratação Direta	7
Extratos	7
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	9
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 1.710, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Constitui uma Comissão de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica constituída uma **Comissão de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação**, conforme processo administrativo nº 11481/2024.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARINI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários
Matrícula nº 8654

LETÍCIA CRISTINA DE LUCCA

Diretora de Departamento
Matrícula nº 7296

Secretaria Municipal de Saúde

SIMONE FARIAS SILVA

Diretora de Departamento
Matrícula nº 8757

JOSELI CRISTINA DEBONE

Coordenadora de Setor
Matrícula nº 983

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

IVANA DE BARROS

Coordenadora de Unidade
Matrícula nº 8524

SUSAN AMARAL PAIVA

Coordenadora de Unidade
Matrícula nº 7064

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

WILLIAM DEBALDI LEAL FLORES

Chefe de Divisão
Matrícula nº 8646

Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente

MARCO ANTONIO VIANA DOS SANTOS

Agente de Infraestrutura - Técnico em Meio Ambiente
Matrícula nº 8600

THAIS MORAES

Agente de Gestão - Assistente Administrativo
Matrícula nº 8478

Artigo 3º - Os serviços prestados pela comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N.º 1.722, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração do funcionário VAGNER RODRIGUES DE MORAES.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **VAGNER RODRIGUES DE MORAES**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N.º 1.723, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a reintegração da funcionária DAIANE STEFANY ALVES ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **Reintegrada** a partir da presente data, ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, **DAIANE STEFANY ALVES**, portadora do RG nº



54.758.714-4 SSP/SP, no cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da Lei Complementar nº 549, de 13 de junho de 2024, de acordo com processo 0012301-18-2024.5.15.0188, da 5ª Vara do Trabalho de Jundiá/SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.720, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal MARIA HELENA FERNANDES SANTOS MELO, matrícula 6869, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 16/04/2018 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.719, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento

de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal NEIDE CRISTINA DOS SANTOS CORREA, matrícula 7851, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 14/10/2021 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Educador Infantil o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.718, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal MARCIA BARBOSA LIRA, matrícula 7850, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 14/10/2021 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Educador Infantil o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.



Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.717, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal DONIZETI ZORZI, matrícula 7848, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 04/10/2021 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura – Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.716, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas

de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal ELIANA SILVEIRA LEITE, matrícula 7846, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/10/2021 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.715, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal JENNIFER BEATO ALVIANI, matrícula 7843, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/10/2021 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Educador Infantil o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal



Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.714, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal DAIANA SANTOS DAS VIRGENS, matrícula 7842, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/10/2021 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto

consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal OLGAIZE DE JESUS BATISTA PINHEIRO, matrícula 7841, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/10/2021 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.712, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 7839, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/10/2021 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.711, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024



Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal EUNICE NOGUEIRA PEREIRA, matrícula 7838, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/10/2021 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14387-3/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME TÁTICO COMPOSTO POR CALÇA COMBAT E COMBAT SHIRT PARA AS EQUIPES DA ROMU (RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL) E ROMO (RONDA OSTENSIVA DE MOTOCICLETAS)

II - CONTRATADA: ATACADO AVENTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - **CNPJ:** 23.824.816/0001-90

III - ENTREGA: EM ATÉ 45 DIAS

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 16.035,04 (DEZESSEIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITUPEVA FOI REESTRUTURADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 387, 388 E 389, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, SENDO QUE, É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO FORNECER UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, VIATURAS E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PARA A INSTITUIÇÃO E SEUS COMPONENTES.

SENDO ASSIM, É NECESSÁRIO QUE OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, DE INÍCIO, APRESENTEM-SE AO PÚBLICO DE FORMA PADRONIZADA E OSTENTANDO UMA VIATURA E MOTOCICLETAS CARACTERIZADAS NOS PADRÕES DA EQUIPE TÁTICA ROMU E ROMO, BEM COMO, IMPRESCINDÍVEL QUE ESTEJA EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA APROPRIADOS E ADEQUADOS AO TIPO DE SERVIÇO A SER PRESTADO, CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR/AGENTE DE SEGURANÇA UNIFORMIZADO E EMBARCADO É A FACE MAIS TANGÍVEL DA PRESENÇA DA PREFEITURA NOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA PÚBLICA. DESTA FORMA, DOTAR OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE UM UNIFORME TÁTICO PADRONIZADO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO DE SUAS VIATURAS E MOTOCICLETAS É UMA MEDIDA INDISPENSÁVEL PARA A IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE SEGURANÇA PÚBLICA BASEADO NA APROXIMAÇÃO ENTRE O PROFISSIONAL DA SEGURANÇA E A COMUNIDADE. ASSIM O CIDADÃO PODERÁ IDENTIFICAR FACILMENTE O GUARDA CIVIL MUNICIPAL COMO ALGUÉM PRONTO E CAPACITADO A SERVI-LO.

A PADRONIZAÇÃO DAS EQUIPES COM UNIFORME TÁTICO PROPICIARÁ AOS AGENTES MAIOR QUALIDADE LABORAL DURANTE O PERÍODO DE TRABALHO, LEVANDO EM CONTA A ERGONOMIA DENTRO DO VEÍCULO E MONTADO NA MOTOCICLETA QUE EXIGE UMA NECESSIDADE DE MOBILIDADE AMPLIADA. OFERECEM MAIOR DURABILIDADE DEVIDO AO TECIDO PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM (ANTI RASGO), ALÉM DE OFERTAR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES UV COM FATOR FPS 50 E POSSUIR SISTEMA DRY FIT.

POR TODAS AS RAZÕES APRESENTADAS, CONSIDERA-SE IMPRESCINDÍVEL A AQUISIÇÃO DOS UNIFORMES TÁTICOS PARA A VIATURA E MOTOCICLETAS COMPOSTAS DE SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITUPEVA LOTADOS NAS EQUIPES ROMU E ROMO. TAL MEDIDA SOMARÁ PARA QUE SEJA POSSÍVEL A CONSECUÇÃO DAS METAS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PRECONIZA PARA A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO DOS MUNICÍPIOS ITUPEVENSES.

Itupeva, 04 de novembro de 2024.

Publique-se.

CLAUDINEI XAVIER

Comandante

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: DINA - TRANSLADOS E TURISMO LTDA. PROCESSO Nº 4729-8/2024. ASSINATURA: 25/10/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, POR QUILÔMETRO RODADO, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS PARA OS JOGOS EXTERNOS DAS EQUIPES DE COMPETIÇÕES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTE(S):



01. VALORES:

ITEM	QUANT MÁX P/ 12 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.
COTA PRINCIPAL				
1	13.125	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO VAN , COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 15 LUGARES, SEM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 13,00
2	1.500	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO VAN , COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 14,06
3	7.380	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO MICROONIBUS , COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 26 LUGARES, SEM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 15,38
4	3.885	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO MICROONIBUS , COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 26 LUGARES, COM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 19,20
5	750	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO MICROONIBUS ADAPTADO , PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COM CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS JÁ INCLUSO 01 (UM) CADEIRANTE, SEM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 19,80
6	1.200	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO MICROONIBUS ADAPTADO , PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COM CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS JÁ INCLUSO 01 (UM) CADEIRANTE, COM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 20,20
7	2.970	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS , COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 42 LUGARES, SEM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 21,71
8	2.985	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS , COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 42 LUGARES, COM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 23,36
COTA RESERVADA				
1	4.375	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO VAN , COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 15 LUGARES, SEM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 13,00
2	500	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO VAN , COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 14,06
3	2.460	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO MICROONIBUS , COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 26 LUGARES, SEM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 15,38
4	1.295	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO MICROONIBUS , COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 26 LUGARES, COM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 19,20
5	250	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO MICROONIBUS ADAPTADO , PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COM CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS JÁ INCLUSO 01 (UM) CADEIRANTE, SEM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 19,80
6	400	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO MICROONIBUS ADAPTADO , PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COM CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS JÁ INCLUSO 01 (UM) CADEIRANTE, COM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 20,20
7	990	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS , COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 42 LUGARES, SEM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 21,71
8	995	KM	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS , COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 42 LUGARES, COM PERNOITE DE MOTORISTA	R\$ 23,36

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: VESPA SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 5604-2/2024. ASSINATURA: 04/11/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E NEBULIZAÇÃO NOS AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTE(S): 02. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO*	MARCA	UNID DE MEDIDA	QUANT	VL. UNIT.
COTA PRINCIPAL					
01	RATICIDA EM BLOCO PRENSADO A FRIO	KOLBIRAT/ADAMA	Kg	57	R\$ 57,99
02	RATICIDA EM PELLET EXTRUSADO NÃO PARAFINADO	FOR-RAT PELLETS/ DOMINUS	UNIDADE	375	R\$ 0,98
03	RATICIDA EM PÓ CONTATO	RATOL 250 PÓ/ CHEMONE	Kg	27	R\$ 37,99
04	INSETICIDA LÍQUIDO NEONICOTINÓIDE E PIRETRÓIDE	OPTIGARD DUO/ SYNGENTA	FRASCO	75	R\$ 75,00
05	FORMICIDA GEL	OPTIGARD FORMIGAS/ SYNGENTA	UNIDADE	15	R\$ 38,98
09	INSETICIDA AEROSSOL	ALCANCE/ LAMBGARD	FRASCO	150	R\$ 33,99

COTA RESERVADA					
10	RATICIDA EM BLOCO PRENSADO A FRIO	KOLBIRAT/ADAMA	Kg	18	R\$ 57,99
11	RATICIDA EM PELLET EXTRUSADO NÃO PARAFINADO	FOR-RAT PELLETS/ DOMINUS	UNIDADE	125	R\$ 0,98
12	RATICIDA EM PÓ CONTATO	RATOL 250 PÓ/ CHEMONE	Kg	8	R\$ 37,99
13	INSETICIDA LÍQUIDO NEONICOTINÓIDE E PIRETRÓIDE	OPTIGARD DUO/ SYNGENTA	FRASCO	25	R\$ 75,00
14	FORMICIDA GEL	OPTIGARD FORMIGAS/ SYNGENTA	UNIDADE	5	R\$ 38,98
18	INSETICIDA AEROSSOL	ALCANCE/ LAMBGARD	FRASCO	50	R\$ 33,99

*DESCRIPTIVO CONFORME EDITAL E ANEXOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: SANIGRAN LTDA. PROCESSO Nº 5604-2/2024. ASSINATURA: 04/11/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E NEBULIZAÇÃO NOS AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTE(S): 02. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO*	MARCA	UNID DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNIT.
COTA PRINCIPAL					
7	INSETICIDA METALDEÍDO 5%	MOLUSTAREX/DOMINUS QUÍMICA	UNIDADE	38	R\$ 50,00
8	REPELENTE DE POMBOS	CONTROLUP/CONTROLUP	BISNAGA	36	R\$ 26,21
COTA RESERVADA					
16	INSETICIDA METALDEÍDO 5%	MOLUSTAREX/DOMINUS QUÍMICA	UNIDADE	12	R\$ 50,00
17	REPELENTE DE POMBOS	CONTROLUP/CONTROLUP	BISNAGA	12	R\$ 26,21

*DESCRIPTIVO CONFORME EDITAL E ANEXOS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4724-9/2024. ASSINATURA: 30/10/2024. VALOR TOTAL: R\$ 379.999,92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA PROCESSAMENTOS DE MULTAS, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva***AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA****PROCESSO DE COMPRA Nº 167/2024**

Objeto: Contratação de serviços de coffee break para os participantes do 2º Encontro Previdenciário para Servidores Municipais de Itupeva

Considerando os documentos constantes nos autos, o parecer jurídico e a informação sobre a reserva orçamentária, **AUTORIZO** a contratação da empresa ROMERA & ROMERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.297.959/0001-66, no valor total de R\$2.268,77 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, devendo ser observado os demais trâmites legais.

Itupeva, aos 04 de novembro de 2024.

Juliane Bonamigo
Diretora Presidente